Chamada do CONFAP para Apoio Complementar ao MSCA Doctoral Networks 2026

Chamada para apoio complementar a propostas submetidas e aprovadas no programa de Redes Doutorais (MSCA DN) em coordenação com o Horizonte Europa

1. Objetivo:

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa apoia a Chamada de Redes Doutorais 2026 das Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) do Horizonte Europa e convida pesquisadores e instituições brasileiras a participarem de propostas de redes internacionais de formação doutoral, com possibilidade de apoio financeiro pelas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) participantes, condicionado à aprovação dos projetos no âmbito da chamada europeia.

O objetivo é proporcionar, por meio das Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados que participam da presente Chamada, financiamento complementar a pesquisadores do Brasil para sua participação nos projetos selecionados no âmbito da chamada europeia MSCA Doctoral Networks 2026.

As Redes Doutorais, no escopo do programa MSCA/Horizon Europe, possuem como objetivo a implementação de programas de doutorado por meio de parcerias entre organizações de diversos setores, em toda a Europa e no exterior, contribuindo para o desenvolvimento de competências e perspectivas de carreira dos pesquisadores. Esses programas podem contemplar a formação doutoral em redes internacionais, a integração entre a formação acadêmica e a experiência no setor não acadêmico, ou a formação conjunta oferecida por instituições que concedem títulos de doutorado conjuntos ou múltiplos.

2. Contexto:

A presente chamada é lançada pelo CONFAP com base no Acordo Administrativo assinado em 2021 entre a Comissão Europeia (DG RTD), de um lado, e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do outro lado, sobre os mecanismos para apoiar a cooperação entre a União Europeia e o Brasil em atividades de pesquisa e inovação.

3. Escopo:

O Horizonte Europa é o principal programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia, abrangendo o período de 2021 a 2027. No âmbito do Horizonte Europa, as Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) apoiam o desenvolvimento de carreira e a formação de pesquisadores em todas as disciplinas científicas, com ênfase em habilidades de inovação, por meio da mobilidade internacional e intersetorial.

Entre as ações apoiadas pelas MSCA, o programa de Redes Doutorais (Doctoral Networks - DN) visa à implementação de programas de doutorado por meio de parceria entre organizações de diversos setores, em toda a Europa e no exterior, com o propósito de formar doutores altamente qualificados, estimular sua criatividade, aprimorar suas capacidades de inovação e, a longo prazo, aumentar sua empregabilidade. O programa contempla as seguintes modalidades:

- *Doctoral Networks (Standard);*
- *Industrial Doctorates; e,*
- *Joint Doctorates*.

Os projetos do MSCA DN são direcionados para consórcios internacionais formados por universidades, instituições de pesquisa, empresas, pequenas e médias empresas (PMEs) e outras organizações não acadêmicas. Os consórcios devem contar com pelo menos três entidades jurídicas independentes, cada uma estabelecida em um país membro diferente da União Europeia (UE) ou em um país associado ao Horizonte Europa. Além desse requisito mínimo, organizações estabelecidas em qualquer outro país do mundo também podem integrar os consórcios. No entanto, o programa europeu oferece apoio financeiro a entidades estabelecidas nos países membros da UE, nos países associados ao Horizonte Europa e em outros países terceiros elegíveis para financiamento. O Brasil não é automaticamente elegível para financiamento pela União Europeia no âmbito das MSCA DN. Nesse contexto, o CONFAP, por meio das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) participantes desta Chamada, oferece a possibilidade de financiamento complementar para apoiar a participação brasileira nos projetos aprovados.

São elegíveis propostas em todas as áreas do conhecimento, com duração de até 4 anos. No caso dos *Joint Doctorate*, a duração pode ser de até 5 anos. A duração de cada bolsa é de 3 a 36 meses, podendo chegar a 48 meses no caso dos *Joint Doctorate*. O financiamento concedido pela União Europeia (UE) no âmbito das MSCA DN às instituições beneficiárias elegíveis inclui recursos para subsistência e mobilidade dos doutorandos, inclusive para períodos de mobilidade em instituições brasileiras participantes dos projetos, além de auxílios para família, licença de longa duração e necessidades especiais, quando aplicável. O apoio financeiro à participação de pesquisadores vinculados a instituições brasileiras nos projetos será concedido pelas FAPs participantes desta Chamada, conforme suas respectivas regras e modalidades de financiamento.

4. Participação em projetos MSCA com cofinanciamento das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa do Brasil

As Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) do Brasil que participam da presente chamada (especificadas no Item 7) poderão apoiar a participação de pesquisadores ou instituições brasileiras em propostas de Redes Doutorais MSCA, conforme as modalidades definidas:

a) Na chamada europeia MSCA-DN 2026 publicada no portal do EU Funding & Tenders Portal.
b) Na presente chamada publicada pelo CONFAP;

c) Nas diretrizes ou orientações fornecidas pelas FAPs participantes, que definam regras adicionais.

Os candidatos elegíveis para o apoio financeiro das FAPs que apoiam a presente chamada utilizarão suas próprias modalidades de financiamento para apoiar a participação em propostas MSCA DN 2026.

As FAPs participantes podem fornecer orientações ou diretrizes específicas com instruções para esse fim.

Além disso, os participantes do Brasil devem seguir as regras da chamada geral de do programa Horizonte Europa - MSCA DN 2026 publicada no portal da Comissão Europeia, disponível **aqui**.

Primeiramente, um consórcio elegível de instituições, que inclua parceiros do Brasil, deve submeter uma proposta MSCA DN, no prazo previsto pela chamada, no Portal de Financiamento e Licitações da Comissão Europeia, através do link acima mencionado.

Além disso, os representantes das instituições brasileiras envolvidas nas propostas também devem submeter uma proposta resumida às suas respectivas FAPs, seguindo as indicações da presente chamada e em conformidade com as modalidades de financiamento de sua FAP.

5. Elegibilidade:

Consulta de Elegibilidade: Os candidatos do Brasil devem consultar a respectiva FAP para verificar sua elegibilidade. A consulta de elegibilidade orienta sobre as condições e regras a serem seguidas pelo lado brasileiro.

Organizações Anfitriãs Elegíveis: As organizações que podem atuar como anfitriãs incluem Instituições de Ensino Superior, Instituições de Pesquisa ou entidades do setor não acadêmico (dependendo das condições de elegibilidade da FAP envolvida) que estejam baseadas nos estados brasileiros cobertos pelas FAPs participantes.

Flexibilidade e Requisitos Específicos: Cada FAP envolvida na chamada pode estabelecer critérios de elegibilidade específicos para candidatos e organizações anfitriãs em seus estados. Isso pode incluir prioridades temáticas, tipos de entidades ou condições particulares para participação.

Proponentes Elegíveis: Parceiros do Brasil não podem ser coordenadores das propostas MSCA DN, uma vez que não são automaticamente elegíveis para receber financiamento da UE e, portanto, não podem ser responsáveis pela gestão administrativa e financeira geral do projeto; eles só podem participar como parceiros associados, dentro do consórcio.

6. Informações Gerais para os Candidatos:

6.1. Preparação e Submissão de Propostas

a. Após a consulta de elegibilidade, as submissões de propostas às FAPs devem ocorrer após o encerramento da chamada geral de MSCA DN (24 de novembro de 2026), pois o projeto geral apresentado pelo consórcio internacional deve ser anexado ao projeto resumido apresentado às FAPs.
b. A proposta submetida às FAPs participantes deve deixar claro que o parceiro brasileiro no respectivo Estado envolvido teve uma participação relevante no design do projeto completo submetido à chamada MSCA DN; ou seja, sendo líder de pacotes de trabalho e/ou tarefas, ou cuja participação seja fundamental para a realização de atividades específicas descritas na Proposta de MSCA DN. A colaboração resultante deve ter como objetivo contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico dos Estados brasileiros envolvidos.
c. O envolvimento brasileiro, conforme descrito acima, também deve ser claramente mencionado na proposta do MSCA DN.
d. Propostas com a participação de parceiros brasileiros de mais de um estado brasileiro devem ser submetidas de forma independente às FAPs de todos os estados envolvidos na proposta.

6.2 Orientações para Proponentes:

As propostas submetidas às FAPs participantes devem:

a) Seguir as diretrizes indicadas pelas FAPs para esta chamada específica.
b) Mencionar claramente que o projeto está associado a uma proposta submetida à chamada do MSCA DN
c) Incluir o título e o acrônimo da proposta submetida à MSCA DN, detalhes da instituição coordenadora do projeto na UE e dos parceiros envolvidos no consórcio.
d) Incluir uma seção curta (máximo de duas páginas) demonstrando por que a participação do parceiro do Brasil é relevante para o projeto de redes internacionais de formação doutoral do MSCA DN e como essa colaboração contribuirá para o desenvolvimento científico e tecnológico do(s) Estado(s) envolvido(s) no Brasil.
e) É muito importante que os revisores e membros do painel das FAPs envolvidas compreendam claramente como a colaboração do parceiro no Brasil é cientificamente relevante, integrada à proposta da UE e determinante para o sucesso de toda a proposta e da rede internacional de formação doutoral. Também é essencial demonstrar claramente que o(s) parceiro(s) no Brasil participou(aram) ativamente da concepção e preparação da proposta. **O(s) Parceiro(s) no Brasil é(são) o(s) responsável(is) por tornar esses elementos claros na proposta submetida às FAPs.**
f) A proposta, contendo os elementos mencionados acima, deve necessariamente anexar também uma cópia completa da proposta submetida à chamada do MSCA DN no Portal de Financiamento e Licitações da Comissão Europeia, incluindo todos os anexos obrigatórios que acompanham a proposta.

6.3 Avaliação de propostas

6.3.1. A avaliação das propostas submetidas às FAPs envolvidas seguirá seus respectivos procedimentos padrões utilizados para análise e seleção de propostas de pesquisa. O conteúdo das propostas submetidas para avaliação será mantido em sigilo.

6.3.2. A proposta será financiada pela(s) FAP(s) envolvida(s) somente se também for selecionada para fomento pela Comissão Europeia e pela Agência Executiva de Pesquisa Europeia (REA). O Termo de Outorga das FAPs estará disponível para assinatura apenas após a submissão do Acordo de Subvenção com o qual a UE concede a bolsa ao consórcio.

6.3.3. Todas as informações pessoais contidas nas propostas serão processadas de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), garantindo a devida proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos envolvidos. Este compromisso com a confidencialidade abrange o conteúdo das propostas e os anexos indicados no ponto 6.2.f, além de estender-se à firme adesão às leis de proteção de dados.

7. FAPs envolvidas e informações de contato

7.1.Fundações de Amparo à Pesquisa Participantes

As FAPs listadas abaixo apoiam a presente chamada de acordo com suas respectivas diretrizes, que serão informadas diretamente por elas. As FAPs participantes são:

1. Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – Fundação Araucária;
2. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;
3. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES;
4. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
5. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP; e,
6. Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

7.2.Informações de contato

- Informações adicionais sobre a chamada em suas características gerais podem ser obtidas enviando uma consulta para: internacional.confap@gmail.com
- Esclarecimentos específicos sobre questões de elegibilidade e regras adicionais para participação e submissão devem ser direcionados às respectivas FAPs.

8. Prazos:

- Para submissão da proposta ao Horizonte Europa MSCA DN: 24 de novembro de 2026.

- Notificação dos resultados da chamada para os proponentes, pela REA: abril 2027 (a ser confirmado).
- Para submissão de propostas às FAPs participantes: as datas serão informadas posteriormente pelas respectivas FAPs.